

"Lei nº 916/70"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 916/70 e resolve enviá-la a S. Exa. o S. Prefeito Municipal, para o devido furo.

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular Convênio com o Departamento de Edificações e Obras do Estado, para construção do "fardim da Torfênia" anexo ao Grupo Escolar Professor Joaquim Tomica, desta cidade.

Art. 2º: O Prefeito Municipal, poderá anular Convênio que trata o artigo primeiro da presente Lei, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 21 de dezembro de 1970

Juvenil Lopes da Cunha
Presidente da Câmara